

III – Que tenho ciência das normas regulamentadoras do processo eleitoral;
 IV – Que não possuo impedimento legal conhecido para o exercício da função;
 V – Que estou ciente da obrigação de apresentar a certificação profissional exigida pela legislação previdenciária no prazo legal;
 VI – Que todas as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros.

Ceará-Mirim/RN, ____ de ____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Número da inscrição: _____

Data: ____/____/2026

Horário: ____

Responsável pelo recebimento: _____

ANEXO II – CRONOGRAMA ELEITORAL

EVENTO	DATA
Registro de candidaturas	30/10 a 06/11/2026
Publicação da relação nominal preliminar	09 a 10/11/2026
Impugnação de candidaturas	11 a 13/11/2026
Propaganda eleitoral	14 a 25/11/2026
Votação e apuração	26/11/2026
Publicação do resultado preliminar	30/11/2026
Recursos visando à anulação da votação/apuração	01 a 02/12/2026
Julgamento dos recursos	03 a 04/12/2026
Homologação definitiva	09/12/2026

Publicado por:

João Pedro Ramos Dos Santos

Código Identificador:C2C4EF5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento **contratação de empresa especializada para a disponibilização, implantação e sustentação de solução integrada de controle eletrônico da jornada e frequência dos servidores vinculados principalmente às Secretarias Municipais de Educação e Saúde de Ceará-Mirim/RN, em ambiente web, mediante licenciamento de software como serviço (SaaS), locação, instalação e manutenção de equipamentos de registro com reconhecimento facial, cadastramento inicial dos usuários, treinamento, suporte remoto e presencial e integração com os sistemas administrativos municipais**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados até dia 03/11/2026, através do endereço eletrônico acima ou na Coordenadoria Executiva de Compras e Contratos Governamentais do Município, situado na Rua General Varela, n.º 635, centro – Centro administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 28 de outubro de 2026.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:DE695E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna pública a realização do certame – PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026, que ocorrerá no dia 12 de Novembro de 2026 às 09:00h (nove horas), objetivando o REGISTRO

DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 08:00h do dia 30 de Outubro de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, em 28 de Outubro de 2026.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Esther Praxedes Silva de Araujo

Código Identificador:FB4F6F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO DE ORIGEM: Adesão nº 005/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN (CNPJ nº 12.113.794/0001-89).

CONTRATADA: CDH - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA ME (CNPJ nº 04.666.364/0001-66).

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos automatizados de hematologia, bioquímica, coagulação e ionograma com sistema de interfaceamento e fornecimento de reagentes, incluindo manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica especializada, visando equipar o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 06 (seis) meses, no período de 11 de novembro de 2026 a 12 de maio de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04.008 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.0007.2034 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recurso: 16000000, 16003110, 16210000, 26003110 e 26003120.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, c/c Artigo 65, inciso II, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Luana Maria Almeida Fernandes Bezerra – Secretária Municipal de Saúde (p/ Contratante)

Gleide Maria da Silva Medeiros – Representante Legal (p/ Contratada)

Publicado por:

Esther Praxedes Silva de Araujo

Código Identificador:33DA6044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2026

À vista das manifestações constantes dos autos, especialmente do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e da manifestação da Controladoria-Geral do Município, e com

fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 097/2026, referente à contratação da empresa J C MARQUES DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.276.043/0001-16, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão cultural para operacionalização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, no âmbito do Município de Ceará-Mirim/RN. A contratação será realizada pelo valor global de R\$ 29.306,40 (vinte e nove mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, mediante pagamento em parcelas mensais, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Ceará-Mirim, RN, 27/10/2026.

CARLOS AUGUSTO BORGES DA PENHA
Secretário Municipal de Cultura e Eventos

Publicado por:
Esther Praxedes Silva de Araujo
Código Identificador:EDDCDD9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 631/2026

DECRETO Nº 631/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Cerro Corá/RN, abrangendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, estabelece diretrizes para sua implementação, consolidação, qualificação e expansão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO os arts. 205, 206, 208, 211 e 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que asseguram a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, orientada ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026, que altera a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, e estabelece a necessidade de elaboração ou revisão de ato normativo específico que institua a Política de Educação Integral em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 4, de 14 de julho de 2026, que institui os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.804, de 13 de junho de 2024, que dispõe sobre a Política de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Resolução CEE-RN nº 01/2024, de 11 de outubro de 2024, que define as diretrizes gerais a serem observadas pelas redes de ensino estadual e municipais integrantes do Sistema Estadual de Ensino para a formulação ou revisão da Política de Educação em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.770/2018-SEEC/GS, de homologação do Parecer nº 102/2018-CEE/RN, que aprova o Documento Curricular da Educação Básica do Estado do Rio Grande do Norte para as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que o Município de Cerro Corá/RN integra o Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte, submetendo-se, no âmbito das competências legais correspondentes, às normas emanadas pelo Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte – CEE/RN;

CONSIDERANDO a adoção, pela Rede Municipal de Ensino de Cerro Corá/RN, do Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte como referência para a organização curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em articulação com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e com as demais normas nacionais e estaduais aplicáveis;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação anteriormente vigente concluiu seu período de vigência e que o Município se encontra em processo de elaboração e aprovação do novo Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a articulação da presente Política com o novo Plano Municipal de Educação após sua aprovação;

CONSIDERANDO a experiência de implantação e expansão da Educação Integral em Tempo Integral desenvolvida pela Rede Municipal de Ensino de Cerro Corá/RN desde o ano de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e ampliar as disposições do Decreto Municipal nº 425, de 6 de maio de 2024, diante das normas nacionais e estaduais supervenientes e dos avanços alcançados pela Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar a Educação Integral em Tempo Integral como política pública educacional permanente, progressiva, inclusiva, equitativa, integrada e articulada às características sociais, educacionais e territoriais do Município;

DECRETA:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I – Do Objeto, da Abrangência e das Definições

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Cerro Corá/RN, a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, destinada a orientar a implementação, consolidação, qualificação, expansão, gestão, acompanhamento, monitoramento e avaliação da oferta.